

**12.4. Aumento de Capital**

Será submetido à Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício de 2006, proposição de aumento de capital, no valor de R\$ 8.728 mil, referente ao saldo registrado na rubrica "Lucros ou Prejuízos Acumulados", assim constituído:

Lucro Remanescente do Exercício ..... R\$ 7.193

Reversão de Reserva para Expansão ..... R\$ 1.535

**13. REMUNERAÇÃO PAGA A FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES**

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal paga pelo Banco a seus funcionários e administradores são os seguintes:

Em R\$

Remuneração Bruta	Funcionários	Administradores
Máxima	5.507,25	12.506,94
Mínima	1.551,09	12.506,94
Média	2.663,73	12.506,94

Em 31 de dezembro de 2006, o número de funcionários do BEP totalizava 200, contra 204 na posição 31 de dezembro de 2005, registrando-se no período, um decréscimo de 1,96% no quadro de pessoal do Banco.

**14. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E BENEFÍCIOSA EMPREGADOS**

**14.1 Política Contábil Adotada no Reconhecimento dos Ganhos e Perdas Atuariais.**

O valor do reconhecimento dos ganhos ou perdas atuariais de um determinado exercício, corresponde à parcela de ganho ou perda que exceder o "corredor". Considera-se "corredor" como sendo o maior valor entre:

- I. 10% do valor presente da obrigação atuarial; e
- II. 10% do valor justo dos ativos do plano.

O excedente ao "corredor" será amortizado pelo serviço futuro médio dos participantes ativos do plano, a partir do ano subsequente à apuração do excesso, em acordo com o item 53 do pronunciamento NPC26 do IBRACON.

**14.2. Descrição Geral do Plano Previdencial**

O BEP, juntamente com a BEPCAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVBEP, patrocinam solidariamente o plano previdencial BEP, administrado e executado pela PREVBEP.

O plano BEP é um plano de benefícios estruturado na modalidade de benefício definido, que atende, em 31 de dezembro de 2006, 100 participantes ativos, 67 aposentados e 33 pensionistas, custeado por contribuições equivalentes entre Participantes e Patrocinador, sendo os valores calculados em conformidade com o nível salarial de cada participante e um percentual sobre cada faixa salarial.

**14.3. Conciliação dos Ativos e Passivos Reconhecidos no Balanço**

A situação do Plano, em Reais, posicionados em 31 de dezembro de 2006, é a seguinte:

1. VALOR JUSTO DOS ATIVOS (valores balanceados em 31/12/2006, em R\$ 1,00)	
(+) Ativo Total	62.915.233
(-) Exigível Operacional	196.535
(-) Exigível Contingencial	0
(-) Fundo Administrativo	7.046.531
(-) Fundo Previdencial	14.087.807
(=) Ativo Líquido	41.585.559

Descrição	31/12/2005	31/12/2006
2.1. Obrigações atuariais com cobertura	20.057.179	25.763.612
2.2. Obrigações atuariais a descoberto	-	-
2.3. Valor presente das obrigações atuariais (2.1.+2.2.)	20.057.179	25.763.612
2.4. Valor justo dos ativos do plano	(35.681.357)	(41.585.559)
2.5. Nível de cobertura do plano: insuficiência (excedente) (2.3.+2.4.)	(15.624.178)	(15.821.948)
2.6. Perdas ou (ganhos) atuariais não reconhecidos	(8.861.784)	(7.002.874)
2.7. Custo do serviço passado não reconhecido	-	-
2.8. Obrigação atuarial não reconhecida na adoção do pronunciamento	-	-
2.9. Passivo (ativo) atuarial líquido total reconhecido (2.5.-2.6.-2.7.-2.8.) (*)	(6.662.394)	(8.819.073)
3.1. Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos	8	8
3.2. Custo do serviço passado não reconhecido	N/A	N/A
3.3. Aumento do (ativo)/passivo na adoção deste pronunciamento, não reconhecido	N/A	N/A

(\*) Em caso de ativo, somente poderá ser reconhecido pela Patrocinadora caso o Regulamento permita uma redução nas contribuições futuras ou que possa ser reembolsada à Patrocinadora.

**14.4. Principais Premissas Atuariais Utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções**

Hipóteses Econômicas e Financeiras	2006	2005
Taxa nominal de desconto atuarial	10,77%	10,84%
Taxa nominal de rendimento esperado dos ativos no longo prazo	10,77%	10,84%
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	6,02%	6,09%
Taxa nominal de reajuste de benefícios	4,50%	4,57%
Taxa nominal de reajuste do benefício da Previdência Social	4,50%	4,57%
Taxa nominal de reajuste do teto de benefícios da Previdência Social	4,50%	4,57%
Fator de capacidade para salários	100,00%	100,00%
Fator de capacidade para benefícios	100,00%	100,00%
Taxa esperada de inflação no longo prazo	4,50%	4,57%
Outras Hipóteses	2006	2005
Mortalidade de vidas saudáveis	AT83	UP84
Mortalidade de inválidos	EX IAPC	IAPB 1957
Entrada em invalidez	LIGHT FRACA	LIGHT MÉDIA
Taxa bruta de rotatividade	NULA	NULA
Entrada em aposentadoria	100% na 1ª elegibilidade	100% na 1ª elegibilidade
Composição familiar padronizada	Experiência Regional	Não Informado
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado

**15. FUNDO DE CONTINGÊNCIAS**

Contingências trabalhistas, fiscais e previdenciárias do Banco, anteriores a 01 de março de 2000, foram assumidas pelo Estado do Piauí e estão amparadas pelo Fundo de Contingências respaldado em contrato firmado entre o Estado do Piauí e a União. Os recursos estão registrados em contas de compensação no valor total de R\$ 38.355 mil, na posição de 31 de dezembro de 2006.

Os termos do contrato de constituição do Fundo de Contingências previam que o BEP só teria direito ao ressarcimento de valores relativos a depósitos judiciais à medida que o processo transitasse em julgado. Com base no termo aditivo ao contrato, conforme disposto nas cláusulas terceira e quarta, o BEP passou a ter direito, em qualquer fase do processo, ao ressarcimento dos valores depositados a título de depósitos judiciais em garantia de execução. Em 23 de setembro de 2002, o BEP solicitou o ressarcimento dos citados depósitos no valor de R\$ 19.296 mil.

Considerando o ressarcimento dos depósitos judiciais o BEP efetuou a contabilização do mesmo valor na rubrica "PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES – Passivos Trabalhistas", sendo que o saldo na posição em 31 de dezembro de 2006 é de R\$ 6.360 mil.

**16. CONTINGÊNCIAS**

**16.1. ATIVA**

Em dezembro de 2005, a Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes decidiu, por maioria de votos, pelo acatamento do Recurso Voluntário nº 145.975, interposto pelo BEP nos autos do Processo nº 10384.000672/2002-81. Trata essa matéria de pedido de restituição de juros pagos, indevidamente, em processo de parcelamento de IRRF que ocorreu no período de liquidação extrajudicial que foi imposto ao Banco do Estado do Piauí. Os valores envolvidos nessa decisão são da ordem de R\$ 1.951 mil.

Tendo em vista a manifestação do escritório jurídico responsável pelo acompanhamento do processo sobre a probabilidade de êxito integral e a informação da Secretaria da Receita Federal, datada de 19 de setembro de 2006, sobre os valores a serem ressarcidos, a administração do BEP, decidiu, pelo reconhecimento contábil do valor mencionado.

**16.2. PASSIVAS**

O Banco do Estado do Piauí S.A. é parte em diversos processos na esfera administrativa e judicial de natureza fiscal/tributária, trabalhista e cível, decorrentes do andamento normal de suas atividades.

**16.2.1 Processos Fiscais/Tributários**

O BEP inconformado com decisões da DRJ em Fortaleza-CE que julgou parcialmente procedentes impugnações a autos de infração lavrados para exigir-lhe multas por atraso na entrega de obrigações acessórias da CPMF, interpôs recursos junto ao Conselho de Contribuintes que, por unanimidade de votos, decidiu em dar provimento parcial ao recurso referente ao processo nº 10384.001303/2002-14 e negar provimento ao recurso relativo ao processo nº 10384.001865/2002-50, conforme acórdãos nº 132.443 e 132.441, respectivamente.

Os valores envolvidos, atualizados até a data do balanço, importam em R\$ 2.645 mil, conforme a seguir: